

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4556/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/12/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 327/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.910/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0056, denminado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.099.000,00 (dezesseis milhões e noventa e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.902.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dois mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4° - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 5° - Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, relativo ao exercício de 2017, nas ações do Programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), passando para R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 20 de dezembro de 2017.

ANTÓNIO CARLOS FEITOS Secretário de Administração

